



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

LEI Nº. 2.728, de 25 de agosto de 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia de Letras de Itabuna – ALITA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 14.583.937/0001-41, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

